

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 0080/2022

ASSUNTO: ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, precisamente às 16h01min, na sala de reuniões da Comissão de Julgamento desta mantida, situada à Rua São Paulo, 1840 - Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul, os membros da Comissão de Julgamento, Sr. Willian Guilherme Souto, Sra. Rossana Campanucci e Sr. Rodnei Molina, deram início aos trabalhos referente à análise de mérito da impugnação ao Ato Convocatório em epígrafe apresentada pela empresa HELPMED SAÚDE LTDA.

Em apertada síntese, a impugnante apresenta sua tese, entendendo como irregular a exigência prevista no item 5.3.12. para fins de habilitação, alegando que, tal obrigatoriedade nesta etapa do certame, restringe a competitividade entre os participantes.

Ato contínuo requer:

*“Ante todo o exposto, e sempre respeitosamente, requer-se o acolhimento da presente impugnação, com a substituição da exigência irregular contida no item 5.3.12, passando a prever a existência de disponibilidade de corpo técnico qualificado quando execução contratual, com a designação de nova data para a realização do certame.”(sic)*

Diante da análise dos argumentos apresentados pela impugnante, deliberamos:

Pelo conhecimento da impugnação apresentada pela HELPMED SAÚDE LTDA e no mérito pela sua procedência, com as seguintes ressalvas:

As empresas participantes **não serão inabilitadas pela não apresentação do exigido no item 5.3.12.**, porém, tal exigência será comprovada no momento da assinatura do contrato.

Ademais, em função desta alteração, a exigência do item 5.3.13 também não será exigida nesta fase de habilitação, devendo, portanto, **os dois itens (5.3.12 e 5.3.13) serem cumpridos em sua integralidade no momento anterior à assinatura contratual**, sob pena de desclassificação do certame e suspensão temporária de participação em processos a serem realizados pela Fundação do ABC - Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

No que se refere à designação de nova data, entendemos que em função da supressão de itens e não acréscimo, inquestionavelmente, não é uma mudança que afetará a formulação das propostas, portanto, as empresas interessadas em participar deste certame, deverão entregar seus envelopes de documentação e proposta, pessoalmente no Setor de Contratos do CHM SCS, **das 09h00 às 16h00 até o dia 27 de maio de 2022**, localizado na Rua São Paulo, 1840, 4º andar, Santa Paula, São Caetano do Sul, São Paulo - CEP: 09541-100.

Deste modo, requer seja dado publicidade ao julgamento, salientando que será oportunizado mais 01 (um) dia para que as empresas interessadas apresentem suas documentações/propostas, visto que o processo ficou suspenso por este mesmo período.

São Caetano do Sul, 25 de maio de 2022 às 16h43.

WILLIAN GUILHERME SOUTO

ROSSANA CAMPANUCCI

RODNEI MOLINA

